



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CADASTRO (CLASSE 2)

Nº 029/2022

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 184, de 22 de agosto de 2018, e na Lei nº 2.348, de 03 de junho de 2019, em decisão Plenária tomada em Reunião Ordinária realizada em 21 de setembro de 2022, DECLARA, por requerimento do interessado que WILLIAM ROBERTO NORMAN E OUTROS, CPF nº 553.415.359-87 protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE sob o nº. 22081901/2022, para o licenciamento ambiental simplificado, modalidade LAS/Cadastro, do empreendimento HORTBOX EMBALAGEM LTDA, CNPJ nº 45.319.010/0001-22, latitude 19°18'55.81"S, longitude 46°3'21.99"O, o qual segundo informação do requerente desenvolve a atividade de FABRICAÇÃO DE PAPELÃO, PAPEL, CARTOLINA, CARTÃO E POLPA MOLDADA, UTILIZANDO CELULOSE E/OU PAPEL RECICLADO COMO MATÉRIA-PRIMA, a qual se enquadra na Deliberação Normativa COPAM nº 219/2018 sob o código C-01-03-1, com critério locacional 0, localizado no município de São Gotardo no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento se enquadram como CLASSE 2 na Licença Ambiental Simplificada – Cadastro, relacionados na Deliberação Normativa COPAM nº 219, de 02 de fevereiro de 2018.

Diante dos documentos apresentados e pelas constatações da vistoria técnica, o CODEMA declara a viabilidade ambiental do empreendimento e confere a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CADASTRO (CLASSE 2) ao empreendimento HORTBOX EMBALAGEM LTDA, CNPJ nº 45.319.010/0001-22, Processo Ambiental nº. 22081901/2022.

Declara ainda que esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A referida Declaração terá validade de 05 (cinco) anos na forma do Art. 12, IV do Decreto Municipal nº 096/2019, com vencimento em 23 de setembro de 2027 e suas condicionantes encontram-se listadas no verso desta Licença. Outras condicionantes podem ser solicitadas a qualquer momento.

SÃO GOTARDO-MG, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

DENER HENRIQUE DE CASTRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável – SISMAM

CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE
01	Realizar a instalação de uma caixa de contenção no tanque reservatório gradeado com volume de 10% superior a capacidade de armazenamento, visando assegurar em caso de possíveis vazamentos.	60 dias
02	Apresentar comprovantes de destinação das embalagens de tinta vazias que são sujeitas à logística reversa.	60 dias após a emissão da Licença Ambiental e Anualmente
03	Apresentar comprovantes de destinação dos resíduos de papelão para reciclagem.	60 dias após a emissão da Licença Ambiental e Anualmente
04	Apresentar laudos de análise físico-química do efluente na saída do sistema de tratamento.	60 dias após a emissão da Licença Ambiental e Anualmente
05	Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida no SISAM.	Aviso prévio de 30 dias